

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 138/18

AF Nº: 148

EMPENHO: 1058

PEDIDO Nº: 15087

DATA DO PROCESSO: 06/08/2018

DATA DA AF: 05/09/2018

CGO Nº: 180225

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Engevolt Engenharia e Montagens Elétricas Ltda. NOME DE FANTASIA: Engevolt ENDEREÇO: Av. Artur Guimarães, nº 740 CEP: 31150-690 - Santa Cruz - Belo Horizonte - MG CNPJ: 23.510.202/0001-89 CÓDIGO FORNECEDOR: 7463
CONTATO
NOME: Adriano E-MAIL: adriano@engevolt.com FONE: (31) 2573-2001

DADOS PARA FATURAMENTO
EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:


CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00040	1	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR - 300KVA/13,8KV/220V/127V ESCOPO DO SERVIÇO: Programar junto a BHTRANS desligamento da Subestação, desligar circuito e aterrar, desconectar barramento de entrada (primário), desconectar cabos do secundário, retirar transformador da Subestação com caminhão guindauto, montar transformador com as mesmas características revisado com garantia de 01 ano, conectar barramento do primário, conectar cabos do secundário, retirar aterramento, energizar o circuito e realização de testes. REFERÊNCIAS NORMATIVAS - NORMA ABNT NBR-5410:2004, Instalações Elétricas de Baixa Tensão - NORMA MTE: NR-10:2004, Segurança em Serviços e Instalações Elétricas - LEI FEDERAL nº11.337/2006, Uso Obrigatório de Sistema de aterramento e tomadas terra nas edificações.	14.650,00	14.650,00
TOTAL R\$				14.650,00	14.650,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

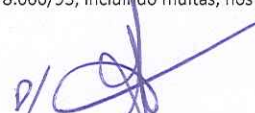
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE EXECUÇÃO: Unidade Buritis. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis.
- 3) CONTATO: Feres Abrão. Tel: (31) 3379 - 5599.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (138/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



André Luiz Gusmão Jordim - BT02042
Técnico de Administração
GECOL/BHTRANS



André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações